

**ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO**

**PODER LEGISLATIVO/CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**POSICÃO: DEZEMBRO/2023**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					
	OCUPADO				VAGO	TOTAL
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO				
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP01	0	1	131	132	-	132
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP02	0	0	110	110	-	110
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP03	3	0	304	307	-	307
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP04	24	3	1168	1195	-	1195
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP05	1	3	360	364	-	364
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP06	0	0	380	380	-	380
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP07	0	2	371	373	-	373
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP08	3	0	340	343	-	343
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP09	2	1	302	305	-	305
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP10	0	1	299	300	-	300
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP11	0	0	284	284	-	284
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP12	0	0	208	208	-	208
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP13	2	1	389	392	-	392
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP14	0	0	341	341	-	341
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP15	2	2	331	335	-	335
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP16	3	2	302	307	-	307
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP17	2	4	350	356	-	356
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP18	0	7	447	454	-	454
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP19	43	5	495	543	-	543
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP20	9	1	404	414	-	414
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP21	5	3	406	414	-	414
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP22	12	2	381	395	-	395
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP23	6	3	318	327	-	327
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP24	19	0	314	333	-	333
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP25	74	13	766	853	-	853
<b>TOTAL</b>	<b>210</b>	<b>54</b>	<b>9501</b>	<b>9765</b>	<b>-</b>	<b>9765</b>

Fonte: Departamento de Pessoal

**NOTAS**

1. A lotação de cada gabinete parlamentar tem o mínimo de 5 e o máximo de 25 ocupantes do cargo de secretário parlamentar, com possibilidade de exercício em 25 níveis diferentes de remuneração (SP), cuja composição é alterável, observado o limite de remuneração global dos cargos em cada gabinete parlamentar, fixado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 72/1997 e Ato da Mesa nº 2/2015) ;
2. A opção refere-se ao cargo efetivo.